



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 3/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN

1 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL – SETEC/MEC

CAMPUS NATAL-CENTRAL DO IFRN

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 1º a 5 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) bolsista do Programa Mulheres Mil – IFRN, com oferta para o curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Pessoa Idosa, a ser ministrado 3 vezes por semana, no período de março/2024 a julho/2024, em horário matutino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

- 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;
- 2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60 (sessenta);
- 2.1.3. Não ser matriculado em dependência;
- 2.1.4. Ter horários disponíveis no turno noturno para cumprimento de carga horária obrigatória;
- 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática;
- 2.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. As inscrições serão realizadas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Local, período da inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida			
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
1º a 5 de março de 2024	https://forms.gle/Xb3CHSNV1BWJnhoL	1	Ensino Médio

2.2.1. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 2.2 acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

2.3.2 Histórico escolar;

2.3.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome).

2.4. O candidato terá direito a apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* Natal-Central do IFRN, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição;

3.1.1. Após a 1ª fase, será realizada **entrevista** com candidatos para seleção de aluno bolsista.

3.2. O **resultado final** será publicado até o dia 06/03/2024, no site oficial do *Campus* Natal-Central do IFRN.

GUSTAVO ANDRÉ PEREIRA DE BRITO

Presidente da Comissão - Programa Mulheres Mil 2024

Portaria nº 172/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN

ANEXO I - EDITAL Nº. 03/2024-DG/CNAT/RE/IFRN

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado;
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável.

O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de **R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais**, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 01/03/2024 11:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679471

Código de Autenticação: f12ab7296a

